



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CGC 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

L E I Nº 453

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

O povo de Matias Barbosa, por seus representantes, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), para fazer face às despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

I - 020516915751.24 - Calçamento e ampliação das vias urbanas.

4.1.1.0 - R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

II - 020613754281.25 - Construção e aparelhamento de postos de saúde.

4.1.1.0 - R\$20.000,00 (Vinte mil reais).

4.1.2.0 - R\$30.000,00 (Trinta mil reais).

III - 020613764491.26 - Ampliação da Rede de esgoto.

4.1.1.0 - R\$30.000,00 (Trinta mil reais).

IV - 020816885341.27 - Aquisição de veículos e equipamentos.

4.1.2.0 - R\$70.000,00 (Setenta mil reais).

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do Crédito Especial aberto pelo Art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação previsto no art. 2º da Lei nº 448/97.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa 07 de fevereiro de 1997

CARLOS ANTÔNIO DE CASTRO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL